

**Regulamento Prémio Novabase em Engenharia de Software
2020/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a melhor equipa da Unidade Curricular de Engenharia de Software do Departamento de Engenharia Informática do IST, no ano letivo de 2020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Nome do Prémio)

1. O prémio de mérito académico será designado por Prémio Novabase em Engenharia de Software, devendo como tal ser identificado em todo e qualquer material de divulgação, interna ou externa, quer seja realizada pelo MECENAS quer pelo IST.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar aos BENEFICIÁRIOS terá um valor total de 1.325€ (mil trezentos e vinte cinco euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Regras e condições específicas de atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. Na edição de 2020/2021 os candidatos ao Prémio Novabase em Engenharia de Software serão todos os estudantes do IST inscritos na disciplina de Engenharia de Software do Departamento de Engenharia Informática do IST, concretamente as equipas formadas no âmbito da disciplina, com um máximo de 7 elementos cada.
2. Não serão permitidas novas formações de equipas (com elementos de equipas distintas na fase curricular), mas uma equipa poderá participar, mesmo que alguns dos seus elementos não pretendam concorrer ao prémio através da elaboração do projeto extra.

CLÁUSULA QUINTA

(Critérios de seleção)

1. As equipas serão seriadas de acordo com a sua classificação final no projeto a desenvolver na disciplina no ano letivo em causa, a par com a classificação nas diferentes fases do projeto, nos seguintes termos:

- São estabelecidas 4 entregas de trabalhos no âmbito da unidade curricular, em que os grupos com melhores resultados (1 a 2 grupo de cada campus – Alameda e Taguspark) serão premiados com o acompanhamento de colaboradores da Novabase, cujas funções estarão de alguma forma relacionadas com o tema da 'entrega' em causa;
- Os grupos que obtiveram as 15 melhores notas no projeto passam automaticamente à segunda fase;
- Na segunda fase os grupos podem melhorar o seu projeto com novas funcionalidades que tragam valor aos seus utilizadores, dando especial ênfase à definição de um produto, potenciando a relação entre as necessidades encontradas nos utilizadores e a sua satisfação através das novas funcionalidades;
- Adicionalmente devem definir um processo automático de *DevOps*, que agilize o ciclo de conceção de produto, passagem produção, retroalimentação para fase de conceção;
- A data limite para a entrega do produto final é 31 de agosto de 2021, onde para além do software funcional deve ser entregue um documento descrevendo os objetivos de negócio e a sua satisfação através da conceção do produto;
- Durante a primeira semana de setembro o júri seleciona os 5 melhores trabalhos que deverão ser apresentados num pitch final a realizar em setembro;
- No final da realização do pitch final será feita a divulgação pública dos resultados;

CLÁUSULA SEXTA

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O IST fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência ao MECENAS, se para tal for autorizado.
2. O MECENAS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao IST e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção assinado pelo Presidente do IST e pelo MECENAS, numa cerimónia pública que terá lugar obrigatoriamente nas instalações do IST.

4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do IST, ou de um seu representante, bem como de um representante do MECENAS.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Constituição do Júri)

1. O júri deverá ser composto por mais do que um docente do IST, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

2. Os membros do Júri assinarão uma declaração de confidencialidade sobre os dados pessoais, nomeadamente classificações na unidade curricular, a que tiverem acesso no âmbito deste prémio, anexo 1.

Na edição de 2020/2021 o júri deverá ser composto por:

- António Rito Silva (IST)
- João Ferreira (IST)
- "Representante de Produto/Negócio" (Novabase)
- "Representante Tecnológico" (Novabase)

Lisboa, Maio 2021